



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

EDITAL Nº 030/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO Nº 047/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da *Lei Federal 14.133/2021, art. 74, III, § 3º*, torna público a seguinte **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**:

OBJETO: Assessoria e Consultoria com ênfase em gestão da Lei 14.399/2023 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023 para operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

CONTRATADA: FREITAS LIMA CONSULTORIA ASSOCIADOS
CNPJ n.º 08.833.911/0001-01

JUSTIFICATIVA: A comprovação técnica, bem como a notória especialização justificam tal procedimento.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O preço total contratado é de **R\$ 2.293,48** (dois mil duzentos e noventa e três reais com quarenta e oito centavos).

PERÍODO: O prazo de contratação será do dia 05 de junho de 2024 a 05 de junho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, § 3º, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

07.07.13.392.0003.2068 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Pinhal Grande/RS, 05 de junho de 2024.

Lucas Michelin
Prefeito de Pinhal Grande